



22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

**ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS**

OUTUBRO – 2023

Processo Nº: 22/1203-0005043-8

CRPO VRP

Órgão: SSP - BRIGADA MILITAR





22120300050438



22120300050438

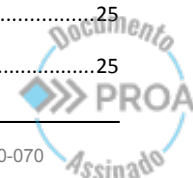


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

Conteúdo

1. OBJETO.....	4
1.1. Identificação das Edificações.....	5
2. MOTIVAÇÃO.....	6
3. OBJETIVO.....	7
3.1. Levantamento Cadastral;.....	7
3.2. Plano PPCI (Resolução Técnica CBMRS nº 05 Parte 3.1 de 2016);.....	7
3.3. Projetos Executivos, quando necessários para cumprimento das exigências:.....	8
3.4. Memorial descritivo.....	8
3.5. Orçamento global.....	8
3.6. Cronograma físico-financeiro;.....	8
3.7. Entrega do Certificado de Aprovação pelo CBMRS.....	8
4. TERMINOLOGIA.....	9
5. ENCARGOS E RESPONSABILIDADES.....	10
5.1. Da Contratada.....	10
5.2. Do Contratante.....	12
6. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.....	15
8. PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA E ETAPAS DE EXECUÇÃO.....	17
9. PLANO DE DESEMBOLSO.....	22
9.1. Cronograma de Desembolso:.....	22
10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	25
11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.....	25
12. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS.....	25

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

12.1.	Nos Órgãos Públicos.....	25
12.2.	Para análise da SOP / FTPPCI.....	25
12.3.	PPCI Aprovado.....	26
13.	RECEBIMENTO PARCIAL.....	26
14.	RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	27
15.	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA SOP / FTPPCI.....	27

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO – PPCI**

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

1. OBJETO

Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração do **Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** com a devida aprovação e emissão do Certificado de Aprovação (CA) pelo Corpo de Bombeiros, bem como execução de Projeto Executivo para implementação das medidas de segurança cabíveis (PrPCI) para as edificações do **CRPO VRP (35ºBPM Cachoeira do Sul , 2ºBPM Rio Pardo e 23º BPM Santa Cruz do Sul)** abaixo descritas, localizadas em municípios diversos, Processo Administrativo Eletrônico (PROA) nº **22/1203-0005043-8**.

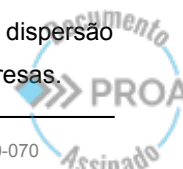
Para a devida aprovação são contratados através deste TR, os seguintes serviços:

- Levantamento Cadastral;
- Plano - PPCI;
- Projeto Executivo - PrPCI: projeto de adequação arquitetônica e estrutural para saídas de emergência, localização de extintores e placas de sinalização;
- Projeto Executivo - PrPCI: projeto elétrico para iluminação de emergência e SPDA;
- Projeto Executivo – PrPCI: Sistema de alarme e detecção, quando exigidos pela Resolução Técnica específica ou quando não forem viáveis as alterações arquitetônicas;
- Memorial Descritivo;
- Planilha de Orçamento Global;
- Cronograma físico-financeiro.

O processo deverá ser tramitado na modalidade PPCI em sua forma completa.

A contratação deverá ser segregada por lotes, em função da dispersão geográfica, viabilizando a participação de um maior quantitativo de empresas.

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

- **Lote 1:** 35º BPM CACHOEIRA DO SUL
- **Lote 2:** 2º BPM RIO PARDO
- **Lote 3:** 23º BPM SANTA CRUZ DO SUL

O objeto final do contrato é a entrega do **Certificado de Aprovação (C.A.)**, **Projetos Executivos cabíveis**, **Relatório**, **Memorial Descritivo**, **Orçamento e Cronograma**, incluindo-se no escopo dos serviços todos os projetos executivos para implementação das medidas de segurança, laudos técnicos, memórias de cálculo, relatórios e memoriais descritivos exigidos pela legislação ou pelo Corpo de Bombeiros.

1.1. Identificação das Edificações

CRPO VRP				
Nº	Comando	OPM	Endereço	Área (m²)*
Lote 1	CRPO VRP	35º BPM CACHOEIRA DO SUL	Rua Leopoldo Souza, nº 1459	1915,10
Lote 2	CRPO VRP	2º BPM RIO PARDO	Rua Ernesto Alves, nº 309	3032,00
Lote 3	CRPO VRP	23º BPM SANTA CRUZ DO SUL	Rua 28 de Outubro, nº 143	1300,00

* Áreas de acordo com a consulta realizada junto às OPMs (folhas 167 – 178 do PROA).

Os prédios objeto de PPCI deste processo estão identificados na imagem abaixo:



Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306



04/10/2023 13:55:52

BM/DLP-CO/481837701

ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO E TR

295



21/11/2023 15:31:43

BM/CRPO-VRP/314609001

PPCI CRPO VRP

453



22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

2ªBPM	Área	Medição
A	QUARTELARIA	322
B	COMANDO	527
C	ENFERMARIA	127
D	OFICIAIS	503
E	ALOJAMENTO	656
F	REFEITÓRIO	61
G	OFICINA	425
H	CONFRATERNIZAÇÃO	77
I	SEDE ESCOTEIROS	0
J	SEDE ESCOTEIROS	0
K	SEDE ESCOTEIROS	0
L	SEDE ESCOTEIROS	0
M	BANDA	252
N	PAIOL	36
O	LINHA DE TIRO	46
	Área Total	3032

VRP 23ªBPM Santa Cruz do Sul:

CRPO VRP	Área	Medição
A	Administrativo	620
B	Sede	105
C	Alojamento e P4	575
	Área Total	1300

VRP 35ªBPM Cachoeira do Sul:

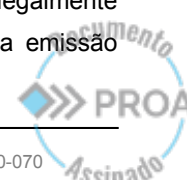
35ªBPM	Área	Medição
A	Garagem	180
B	Deposito/Salão Eventos	245,12
C	Alojamento	305,95
D	Posto de Saúde US4	324,08
E	Pavilhão ADM	547,6
F	Garagem	175,31
G	1ª Cia / Maria da Penha	97,02
H	Quiosque Campo	40,02
	Área Total	1915,1

2. MOTIVAÇÃO

Todos os edifícios da Brigada Militar devem atender ao que regulamenta o Decreto Estadual 51.803/2014 e suas alterações, a Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013, atualizado até a LC 14.924 de 2016 e as Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Para obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio é necessário implementar diversas medidas de segurança que exigem a execução de obras civis e/ou adequações em equipamentos e sistemas existentes, o que justifica a contratação de empresa especializada com profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA-RS ou CAU-RS, comprovado pela emissão das ARTs e/ou RRTs correspondentes.

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

3. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade servir como base para elaboração e desenvolvimento de Plano de PPCI para os prédios descritos no item 1.1.

Em complemento, o presente TR visa definir, esclarecer, estabelecer escopo, diretrizes e especificações técnicas referentes à elaboração de Projetos Executivos Específicos referentes às adequações necessárias para a obtenção do C.A.

Constituem o escopo do trabalho:

3.1. Levantamento Cadastral;

3.1.1. Plantas com o **levantamento cadastral**;

3.1.2. **Relatório de Vistoria**, entregue para a Fiscalização da Brigada Militar antes do protocolo do Plano junto ao CBMRS. O laudo deve evidenciar situação atual da edificação, a memória de cálculo para elaboração do Plano, medidas de segurança e medidas compensatórias (esta última, se aplicável), dentre outros aspectos que a Contratada julgue relevante mencionar;

3.2. Plano PPCI (Resolução Técnica CBMRS nº 05 Parte 3.1 de 2016);

3.2.1. **Relatório Técnico** apresentando a justificativa para preenchimento dos itens 3, 4 e 5 do processo de licenciamento do Sistema SOL CBMRS.;

3.2.2. **Laudos Técnicos** padrão CBMRS, se aplicáveis;

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

3.2.3. **Laudo Técnico** das condições das instalações existentes, padrão a ser aprovado pela Fiscalização.

3.3. Projetos Executivos, quando necessários para cumprimento das exigências:

3.3.1. **Arquitetônico**, para adequação das saídas de emergência;

3.3.2. **Elétrico**, para iluminação de emergência e SPDA;

3.3.4. **Sistema de alarme e detecção**, quando exigidos pela Resolução Técnica específica ou quando não forem viáveis as alterações arquitetônicas;

3.4. Memorial descritivo

O documento deve contemplar todas as medidas de segurança e prevenção de incêndio que deverão ser tomadas para a obtenção do APPCI junto ao CBMRS, devendo contemplar todos os requisitos necessários e exigidos pela legislação;

3.5. Orçamento global

O documento deve elencar todos os insumos necessários para implementação das medidas de segurança indicadas no PPCI com base nos projetos executivos específicos;

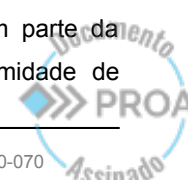
3.6. Cronograma físico-financeiro;

3.7. Entrega do Certificado de Aprovação pelo CBMRS

Entrega em todas suas formas legais disponíveis pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS);

Com o objetivo de padronizar os requisitos de projeto, fazem parte da documentação técnica as Diretrizes de Projeto, propiciando uniformidade de

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

conceitos, parâmetros e procedimentos para que os projetos tenham representação uniforme e devem ser levadas em conta para o atendimento ao escopo do contrato.

4. TERMINOLOGIA

Para maior clareza, elencamos as expressões mencionadas e seus significados:

- SSP – Secretaria de Segurança Pública;
- SOP / FTPPCI – Secretaria de Obras Públicas, Força Tarefa PPCI;
- BM – Brigada Militar;
- DLP/CO – Departamento de Logística e Patrimônio / Centro de Obras da Brigada Militar;
- CONTRATADA – Empresa contratada para elaboração dos projetos e serviços de que trata este Termo de Referência;
- CONTRATANTE – Brigada Militar e Secretaria da Segurança Pública – SSP, também denominadas DEMANDANTE;
- FISCALIZAÇÃO - exercida pela SOP, através da FTPPCI, com a ciência do DLP/CO da Brigada Militar;
- OIS – Ordem de Início de Serviços;
- PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- PSPCI – Plano Simplificado de Prevenção Contra Incêndio;
- PrPCI – Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- APPCI – Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- CBMRS - Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

- CCB - Comando Corpo de Bombeiros;
- CRB - Comando Regional de Bombeiros;
- COESPCCI – Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
- RTCBMRS ou RT – Resoluções Técnicas do CBMRS;
- SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- QGBT – Quadro Geral de Baixa Tensão;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR - Normas Técnicas Brasileiras – ABNT;
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/CONFEA;
- RRT - Registro de Responsabilidade Técnica - CAU RS/BR;

5. ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Da Contratada

Durante a elaboração dos projetos e prestação dos serviços técnicos esta, deverá:

a) Aprovar o Plano PPCI junto aos órgãos públicos e prestar os serviços contratados de acordo com as leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, **arcando com as despesas dos serviços contratados**, incluindo taxas de serviço de licenciamento. Independentemente das características da edificação, este processo deverá ser **tramitado como PPCI na forma completa, com isolamento de riscos por afastamento**;

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

b) Responsabilizar-se com o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;

c) Responsabilizar-se pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências da SOP/FTPPCI, especialmente aquelas relativas a prazo de execução, especificações e prioridades, mantendo-a informada, no prazo máximo de 02 dias após a consulta, de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta;

d) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela SOP/FTPPCI, por meio de seu representante legal devidamente identificado, no prazo máximo de 03 (três) dias, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;

e) Promover e facilitar as consultas, informações e reuniões entre os autores dos projetos e procurar solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços;

g) Apresentar obrigatoriamente as respectivas ARTs e/ou RRTs dos projetos, laudos e levantamentos, emitidas por profissionais aptos e que tenham sido autorizados pela SOP/FTPPCI no caso de subcontratações;

h) Comunicar a SOP/FTPPCI, caso ocorra, a alteração de endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

i) Providenciar, juntamente com o Contratante, documentação comprobatória da existência da edificação, quando exigidas pelo Corpo de Bombeiros (para fins de enquadramento como “edificação existente”);

j) Providenciar, juntamente com o Contratante, documentação comprobatória da data de construção da edificação, para fins de possibilidade de isenção de sistemas de instalações hidráulicas de combate a incêndio.

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese:

k) Subcontratar todos os serviços objeto do contrato, sendo permitida apenas a subcontratação para os serviços de levantamentos cadastrais, laudos e projeto de instalações hidráulicas, elétricas e alarme, no limite de 25% do valor do contrato;

l) Divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela SOP/FTPPCI;

m) Manter em seu poder documentos da SOP/FTPPCI por prazo superior aos estipulados para execução e devolução dos serviços, ressalvado motivo de absoluta força maior, a critério justo e comprovado pela SOP/FTPPCI.

5.2. Do Contratante

Antes e durante a execução dos projetos e prestação dos serviços técnicos, este deverá:

a) Ter ciência do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio proposto pela Contratada, conforme análise do relatório técnico citado no item 3.2.1;

Esta ciência será formalizada através do Termo de ciência e concordância de produto, fornecido pela SOP/FTPPCI;

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

b) Providenciar, em tempo hábil, as assinaturas de documentação do PPCI como "proprietário", assim como os aceites na plataforma SOL CBMRS;

c) Facilitar o acesso franco da Contratada ao local de execução do serviço e atestar o Comparecimento da Contratada ao local;

d) Responsabilizar-se pelo atendimento das exigências de prevenção contra incêndio que são de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo uso da edificação;

e) Disponibilizar todos os subsídios e documentações necessárias para a elaboração do objeto e atender às solicitações da SOP / FTPPCI, no decorrer do processo;

f) Providenciar documentação comprobatória da existência da edificação, quando exigidas pelo Corpo de Bombeiros (para fins de enquadramento como "edificação existente");

g) Providenciar documentação comprobatória da data de construção da edificação, para fins de possibilidade de isenção de sistemas de instalações hidráulicas de combate a incêndio;

h) Convocar a Contratada para assinatura da OIS;

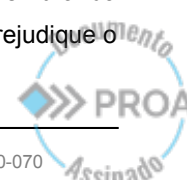
i) Autorizar o início das etapas de projeto;

j) Analisar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar a conclusão das etapas;

k) Autorizar a liberação dos pagamentos devidos após a conclusão das etapas de trabalho, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

A Contratante poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da Contratada ou de suas subcontratadas que embarace e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos.

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

Os projetos serão avaliados pela SOP/FTPPCI e terão suas etapas liberadas pelos técnicos da SOP/FTPPCI.

O acompanhamento do cronograma de elaboração do projeto, os protocolos de recebimento dos projetos e de entrega dos pareceres da SOP/FTPPCI e a liberação dos pagamentos devidos após a conclusão das etapas de trabalho serão gerenciados pelo DLP–Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar;

A avaliação do serviço pela SOP/FTPPCI se refere às “Diretrizes para Projeto”, especialmente a completude do projeto e a viabilidade funcional e construtiva das alterações propostas na edificação. A análise e aprovação do PPCI em si, é atribuição do Corpo de Bombeiros.

Com a aprovação desta etapa pela SOP/FTPPCI considera-se que o Plano está apto a ser protocolado no Corpo de Bombeiros.

A Contratante não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese:

Promover alterações físicas ou de uso da edificação sem aprovação da SOP/FTPPCI, visto que o Plano de Prevenção contra Incêndio se relaciona diretamente com o uso e características físicas da edificação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada poderá solicitar a realização de uma reunião preliminar visando esclarecimentos a respeito do lançamento do Projeto. Na possibilidade de alteração do programa com acréscimo ou redução de metas, a Contratada submeterá tal solicitação a SOP/FTPPCI e ao Departamento de Logística e Patrimônio - DLP da Brigada Militar, para providências junto ao Demandante. Demais reuniões serão agendadas a tempo, quando necessário.

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

De forma geral, o levantamento cadastral representa rigorosamente as características físicas do lote e edificações, com representação gráfica de todos os elementos. Esta etapa visa reunir um conjunto básico de informações que permitem a análise da constituição dos elementos construtivos e seus processos, partido arquitetônico e volumetria.

Os Projetos Executivos específicos são compostos de representação gráfica e descritiva impressa, bem como apresentação em mídia digital. Estes projetos devem ser acessíveis a todos os agentes envolvidos. Devem conter informações claras, precisas, de fácil compreensão e legíveis. A organização das pranchas e documentos deve ser clara e harmônica entre todos os projetos.

Os assuntos e representações devem seguir uma lógica do processo de apropriação do conhecimento, partindo do geral ao específico. Todas as peças técnicas que compõem os projetos deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a rubrica dos responsáveis.

Todos os responsáveis pelas áreas técnicas específicas deverão apresentar ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA) ou RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica - CAU), pelos projetos e documentos complementares elaborados.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada será responsável, pela observância das leis, decretos, regulamentos, normas federais, estaduais, municipais e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Os projetos deverão atender:

Além das diretrizes anexas a este Termo de Referência, os projetos deverão atender, especialmente:

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438

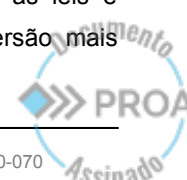


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

- Lei Complementar 14.376/2013 atualizada até a Lei Complementar n.º 14.924, de 22 de setembro de 2016 - Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do RS;
- Decreto Estadual n.º 51.803, de 10/09/2014 e suas alterações;
- Decreto Estadual n.º 53.280 de 01/11/2016;
- Decreto Estadual nº 54942 de 22/12/2019;
- Normas Técnicas da ABNT (NBRs);
- Portarias do CBMRS;
- Instruções Normativas e Resoluções Técnicas do CBMRS;
- Instruções Técnicas do [CBPMESP](#);
- Ministério do Trabalho – Portaria 3214/78 – Federal;
- Plano Diretor e Código de Obras do Município;
- Legislações e Códigos referentes aos Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais, dos Serviços Públicos, relativos aos Prédios Públicos do Estado do Rio Grande do Sul;
- Legislação e Códigos referentes aos Concessionários dos serviços públicos relativos aos projetos em questão;
- Demais legislações que sejam pertinentes e vigentes.

Obs.: Esta relação tem como objetivo apenas orientar visto que cabe ao responsável pela elaboração dos projetos o cumprimento de todas as leis e Normas Técnicas pertinentes ao seu projeto específico, em sua versão mais atualizada, mesmo que não mencionadas nesta relação.

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

8. PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA E ETAPAS DE EXECUÇÃO

Produto 1: Relatórios e Levantamentos

Etapa 1.1 – Entregas:

- Atestado de visita ao local;
- Relatório de vistoria e levantamento fotográfico;
- Levantamento Cadastral;
- Entrega do documento oficial da Prefeitura Municipal, ou outro documento oficial que comprove a ocupação, área, altura e viabilidade técnica da edificação ou área de risco de incêndio (conforme IN 001.1/2014 - CBMRS), sempre que exigido pelo Comando local do Corpo de Bombeiros.

Etapa 1.2: Avaliação pela SOP / FTPPCI do material entregue na Etapa 1.1, com possibilidade de adequações que deverão ser atendidas pela Contratada.

O Atestado de Visita ao local deve ser apresentado conforme padrão fornecido pela SOP/FTPPCI e assinado pelo responsável local do órgão que utiliza a edificação.

O Relatório de Vistoria e levantamento fotográfico deve ser apresentado em formato A4, assinados, e em formato PDF, conforme Diretrizes anexas.

O Levantamento Cadastral ou complementação de Levantamento Cadastral deve seguir as **Diretrizes de Levantamento Cadastral e Relatórios para PPCI**, acompanhando de ART / RRT referente ao levantamento.

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

O levantamento cadastral entregue será conferido no local por técnico designado pela CONTRATANTE.

Com a aprovação pelo Centro de Obras do material entregue nas Etapas 1.1 e 1.2, considera-se como **concluído o Produto 1** por parte da contratada.

Nota 1: No momento da entrega do material da etapa 1.1 ao SOP / FTPPCI, mediante protocolo de entrega, é feita a paralisação do prazo de andamento do contrato, até que a avaliação da SOP / FTPPCI seja expedida e comunicada, para então retomar a contagem. Esta paralisação será formalizada através do Termo de Paralisação de Prazo.

Produto 2: Entrega prévia do Plano ao SOP / FTPPCI e Comprovante de Protocolo de Análise de PPCI emitido pelo Corpo de Bombeiros

Etapas 2.1 - Entregas:

- Laudo Técnico das condições das instalações existentes – Elétrica, Central de Gás e Combate a Incêndio;
- Relatório Técnico justificando o preenchimento dos itens 3, 4 e 5 do Sistema SOL CBMRS;
- Comprovante de conclusão do cadastro do PPCI no sistema SOL CBMRS;
- Laudos Técnicos padrão CBMRS, quando aplicáveis.

Etapas 2.2: Entrega do PrPCI a SOP / FTPPCI, contemplando todos os projetos executivos exigidos pelo Plano, conforme RTCBMS:

- Projeto arquitetônico e estrutural para adequação das saídas de emergência. Nesta prancha devem ser incluídos os projetos executivos de extintores e sinalização de emergência (alturas,

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

dimensões das placas, entre outras informações necessárias para a instalação);

- Projeto Elétrico, para a iluminação de emergência e sistema SPDA. Este último pode ser entregue como “*as built*” se o laudo técnico das condições das instalações existentes indicar que o sistema SPDA atual atende plenamente à Norma ABNT NBR específica;
- Sistema de alarme e detecção, quando exigidos pela Resolução Técnica específica ou quando não forem viáveis as alterações arquitetônicas;
- Orçamento e Cronograma Físico-financeiro da execução das medidas de segurança;
- Memorial Descritivo de obras civis para todas as medidas de segurança e prevenção de incêndio que deverão ser tomadas para a obtenção de C.A.;

Etapas 2.3: Avaliação pela SOP/FTPPCI do material entregue na Etapa 2.1 e 2.2, com possibilidade de adequações que deverão ser atendidas pela Contratada, até a autorização para prosseguimento à próxima etapa;

Além da legislação, resoluções técnicas e normas técnicas pertinentes a projetos de prevenção e proteção contra incêndio, deverão ser observadas as seguintes diretrizes da SOP / FTPPCI:

- **Diretrizes de Levantamento Cadastral e Relatórios para PPCI;**
- **Diretrizes para PPCI e adequações arquitetônicas e estruturais;**
- **Diretrizes para projeto Elétrico e de SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;**

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

- **Diretrizes para Orçamento.**

A avaliação do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio pela SOP/FTPPCI (Etapa 2.3) se refere às “Diretrizes para PPCI e adequações arquitetônicas”, em anexo, especialmente a completude do projeto e a viabilidade funcional e construtiva das alterações propostas na edificação. Neste projeto executivo, deverá ser incluído o detalhamento para as adequações das rotas de saída de emergência (quais forem), instalação das placas de sinalização e extintores de incêndio conforme RTCBMRS nº 12 – Anexo E, bem como RTCBMRS nº 14 – Anexo B.

A avaliação dos demais projetos executivos (Etapa 2.3), quando for o caso, serão conforme as “Diretrizes para projeto”, em anexo.

Nota 2: Todos os projetos executivos elencados do item 1 (objeto do contrato) devem constar no escopo inicial, assim como no orçamento global. Porém, nos casos em que os sistemas não forem exigidos por legislação e não existirem na edificação, após análise e anuência da Fiscalização, serão suprimidos do escopo do contrato. Como consequência da supressão dos projetos do escopo, os respectivos itens do orçamento não serão exigidos pela Fiscalização, portanto, não serão pagos pela Contratante.

Nos casos em que a edificação já possua os sistemas de combate a incêndio, central de gás GLP e SPDA instalados, deverá ser apresentado no escopo do Laudo Técnico das condições das instalações existentes o teste de estanqueidade devidamente certificado por profissional ou empresa legalmente habilitados conforme descrição taxativa contida no PARECER TÉCNICO nº. 004/DTP/2015 do CBMRS. Neste caso, o projeto a ser apresentado representa o “*as built*” do sistema.

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

Os laudos cabíveis deverão ser apresentados conforme a exigência do Corpo de Bombeiros e no padrão exigido pelo Corpo de Bombeiros. Em relação ao Laudo Técnico das condições das instalações existentes, deverão ser entregues considerando os seguintes critérios:

- Análise conclusiva se a instalação existente atende plenamente às normas ABNT NBR específicas, comprovados por testes de estanqueidade (NBR 15.571) na tubulação de gás e hidráulica, bem como teste na malha de aterramento com a utilização de terrômetro, quando aplicável.
- Quando não houver atendimento às Normas, o laudo técnico deve justificar tecnicamente a não conformidade através dos resultados dos testes de estanqueidade;
- Quando não houver atendimento às Normas, a Contratada deve descrever a solução técnica que será adotada no projeto executivo específico;
- As instalações de gás GLP deverão cumprir a ABNT NBR 13103 e recomendações contidas na RTCBMRS nº. 01.

Com a aprovação pela SOP / FTPPCI do material entregue nas Etapas 2.2 e 2.3, considera-se como concluído o Produto 02 por parte da contratada.

Nota 3: No momento da entrega do material da etapa 2.3 a SOP / FTPPCI Técnico, mediante protocolo de entrega, é feita a paralisação do prazo de andamento do contrato, até que a avaliação da SOP / FTPPCI seja expedida e comunicada, para então retomar a contagem. Esta paralisação será formalizada através do Termo de paralisação de prazo.

Produto 3: Aprovação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

O objeto final do contrato é a entrega do **Certificado de Aprovação pelo CBMRS, Projetos Executivos cabíveis, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma**. Assim, no serviço da Contratada, estarão incluídos neste serviço todos os subprojetos, laudos, memórias de cálculo, relatórios e memoriais exigidos pela legislação ou pelo Corpo de Bombeiros, até a aprovação final do PPCI.

Ficará a cargo da Contratada o monitoramento sistemático da tramitação do PPCI no Corpo de Bombeiros, devendo ser reportado a SOP / FTPPCI o andamento do processo, bem como eventuais alterações efetuadas no projeto inicial.

Com a expedição do PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e a posterior entrega a SOP / FTPPCI de cópia da pasta com o PPCI aprovado, com a respectiva expedição do Certificado de Aprovação - CA, e de CD com os arquivos digitais do PPCI, considera-se como concluído o Produto 03 por parte da Contratada.

Nota 4: O prazo de andamento do contrato é paralisado a partir da data de protocolo do PPCI no Corpo de Bombeiros (Etapa 2.3), até a expedição de Notificações de Correção de Análise, quando então a contagem do prazo é retomada, e paralisada novamente com o novo protocolo de entrega do projeto a SOP / FTPPCI. Esta paralisação será formalizada através do Termo de paralisação de prazo.

9. PLANO DE DESEMBOLSO

Os serviços contratados serão executados de acordo com o cronograma abaixo, cuja realização será iniciada mediante autorização da **SOP / FTPPCI**.

9.1. Cronograma de Desembolso:

PRODUTO	ETAPAS DE EXECUÇÃO	EXECUÇÃO FÍSICA	EXECUÇÃO FINANCEIRA
---------	--------------------	-----------------	---------------------

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



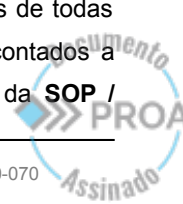
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

		Parcial (dias)		Acumulado (dias)	Parcela de pagamento do contrato	Acumulado (%)
		Execução da etapa pela Contratada	Avaliação da SOP/FTPPCI ou Corpo de Bombeiros			
PRODUTO 1: Relatórios e Levantamentos	Etapa 1.1 Entrega do Atestado de visita ao local, do relatório de vistoria e do Levantamento Cadastral (Obs.1).	Mínimo 45 dias		45 dias	PARCELA 01: 25% do valor do PPCI	25%
	Etapa 1.2 Avaliação pelo SOP/FTPPCI do material entregue na Etapa 1.1, com possibilidade de adequações que deverão ser atendidas pela Contratada.		PARALISA			
PRODUTO 2: Entrega prévia do PPCI a SOP/FTPPCI e protocolo no Corpo de Bombeiros	Etapa 2.1 Entrega ao SOP/FTPPCI do protocolo de entrada do PPCI no Corpo de Bombeiros e Laudo Técnico das Instalações Existentes, Justificativas para Preenchimento do sistema SOL.	5 dias		90 dias	PARCELA 02: 40% do valor do PPCI	65%
	Etapa 2.2 Preparo e entrega prévia, ao SOP/FTPPCI do PPCI e dos projetos executivos específicos, se for o caso. Entrega do Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma.	30 dias				
	Etapa 2.3 Avaliação pelo SOP/FTPPCI do material entregue nas Etapas 2.1 e 2.2, com possibilidade adequações que deverão ser atendidas pela Contratada.	10 dias (Obs.2)	PARALISA			
PRODUTO 3: Aprovação do PPCI pelo CBMRS	Etapa 3.1 Avaliação do PPCI pelo Corpo de Bombeiros.		PARALISA O PRAZO	120 dias	PARCELA 03: 35% do valor PPCI	100%
	Etapa 3.2 Correções no projeto conforme exigências do Corpo de Bombeiros, até a aprovação final.	25 dias (cumulativo) p/ correções (obs. 3 e 4)	PARALISA O PRAZO			
	Etapa 3.3 Entrega ao SOP/FTPPCI de uma via da pasta completa do PPCI aprovado e CD com os projetos.	5 dias				

Obs.1: Nesta etapa, a Contratada deve marcar reunião para apresentar a **SOP / FTPPCI** uma proposta preliminar para o Plano da edificação.

Obs.2: O prazo desta etapa é total, ou seja, a soma dos prazos de todas as alterações necessárias no projeto exigidas pela **SOP / FTPPCI**, contados a partir de 01 dia útil após a emissão da notificação de cada parecer da **SOP /**

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

FTPPCI até 01 dia útil antes do protocolo de cada reentrega do projeto a **SOP / FTPPCI**; excluídos os períodos em que o projeto está sendo avaliado na **SOP / FTPPCI**.

Obs.3: Antes de cada reentrega do projeto ao Corpo de Bombeiros, as alterações no projeto de prevenção e proteção contra incêndio devem ser comunicadas a **SOP / FTPPCI**.

Obs.4: O prazo desta etapa é total, ou seja, a soma dos prazos de todas as correções necessárias no projeto, contados a partir de 01 dia útil após a emissão de cada Notificação de Correção pelo Corpo de Bombeiros até 1 dia útil antes da data do novo protocolo do projeto no Corpo de Bombeiros, excluídos os períodos em que o projeto está sendo analisado na **SOP / FTPPCI** ou no Corpo de Bombeiros.

Obs. 5: O pagamento da Parcela 03 será efetuado no recebimento do PPCI aprovado de toda a edificação (Módulo 01 e 02).

Após serem feitas por parte da **SOP / FTPPCI** as análises das Etapas 1.2 e 2.2, se não forem atendidas as condições para aprovação da documentação após a terceira entrega, a **SOP / FTPPCI** se reserva o direito de recomendar ao Contratante a rescisão do contrato.

Após a terceira Notificação de Correção de Análise pelo Corpo de Bombeiros, (etapa 3.2), sem que o PPCI tenha sido aprovado, a **SOP / FTPPCI** se reserva O direito de recomendar ao Contratante a rescisão do contrato.

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo é de **120 dias** para a entrega do PPCI aprovado pelo Corpo de Bombeiros e com o orçamento e o cronograma físico-financeiro e a garantia é de 01 (um) ano, após a entrega de todos os serviços contratados.

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

O local da entrega é na **SOP/FTPPCI**, na Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90020-020, mediante agendamento prévio, através do fone 3288-5030 e ou através do e-mail ft-obras@ssp.rs.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min às 12h00min ou das 13h30min às 17h30min.

11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

SOP/FTPPCI

12. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

12.1. Nos Órgãos Públicos

A forma de apresentação dos projetos e memoriais e outros documentos no Corpo de Bombeiros e na Prefeitura Municipal (quando necessário) deverão estar em conformidade às normas dos respectivos órgãos. O selo deverá ser conforme padrão da **SOP / FTPPCI**, salvo quando for exigido selo específico pelo órgão de aprovação do projeto.

12.2. Para análise da SOP / FTPPCI

Os projetos e levantamentos serão apresentados para análise na SOP / FTPPCI através de desenhos e memoriais, seguindo as diretrizes anexas. Estes deverão seguir as normas da ABNT incidentes e aplicáveis. Deverão conter, além do assunto específico, as identificações conforme selo padrão fornecido pela SOP / FTPPCI.

Todos os desenhos e memoriais deverão ser impressos em pranchas em papel sulfite, acompanhados dos arquivos eletrônicos, gravados em mídia digital (CD ou DVD, gravados de modo a serem legíveis e editáveis em qualquer computador).

As pranchas e memoriais devem ser assinados pelo responsável técnico.

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

Os serviços, objeto do contrato, serão apresentados em todas as etapas através de:

a) Peças gráficas: Os projetos deverão ser entregues em arquivos vetorizados, com extensão “dwg” (versão 2017) ou compatível e em “pdf”, e em cópias impressas, conforme o padrão ABNT;

b) Memoriais Descritivos: Os memoriais deverão ser apresentados conforme padrão do Corpo de Bombeiros, em cópias impressas em formato A4 e em formato digital (PDF).

12.3. PPCI Aprovado

O PPCI aprovado pelo Corpo de Bombeiros deve ser entregue na SOP / FTPPCI através de:

- Uma (01) via da pasta completa do PPCI, com o com a respectiva expedição do Certificado de Aprovação;
- CD com os arquivos digitais dos projetos, memoriais e laudos que compõem o PPCI, na sua versão final (apenas as versões finais aprovadas pelo Corpo de Bombeiros); em formato PDF e DWG (versão 2010).

13. RECEBIMENTO PARCIAL

Cada entrega parcial deverá ser acompanhada do relatório de gestão identificando o “status” das atividades previstas com perfeita identificação das concluídas, no prazo, adiantadas e atrasadas. No caso de mudança de cronograma deverá ser proposta a alteração, com sua justificativa. A alteração deverá ser aprovada pela fiscalização da SOP / FTPPCI.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

O objeto da presente licitação será recebido apenas na forma definitiva, por ocasião da aprovação da última etapa e da entrega da totalidade dos serviços contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) firmado pela equipe da SOP / FTPPCI que analisará os projetos e pelo representante da Contratada.

15. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELA SOP / FTPPCI

ANEXO I – Dados para plotagem

ANEXO II – Folhas e Selos em arquivos editáveis (pranchas padrão)

ANEXO III - Diretrizes de Levantamento Cadastral e Relatórios para PPCI

ANEXO IV – Diretrizes para PPCI, adequações arquitetônicas, estrutural e orçamento

ANEXO V - Diretrizes para Projeto de Instalações Hidráulicas de Combate a Incêndio

ANEXO VI - Diretrizes para Projeto Elétrico e de SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

ANEXO VII – Protocolo de entrega dos Objetos deste Termo de Referência

ANEXO VIII - TCL – Termo de Conhecimento do Local

ANEXO IX - TCP – Termo de Ciência e Concordância de Produto

ANEXO X - TPP – Termo de Paralisação de Prazo

ANEXO XI - Planilhas de Orçamento GLOBAL

ANEXO XII - Planilha de Detalhamento do BDI

ANEXO XIII - Encargos Sociais

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306





22120300050438



22120300050438



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP – BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE OBRAS

Observação: Os anexos, I e II serão fornecidos para a empresa vencedora após a contratação.

Porto Alegre, 03 de OUTUBRO de 2023.

Luís Eduardo Flório

Arquiteto e Urbanista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CAU A29468-3, ID 4818377-1

BM/DLP - Centro de Obras

Departamento de Logística e Patrimônio – Centro de Obras
Rua Baronesa do Gravataí, 534 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre, RS - CEP 90160-070
e-mail: co@bm.rs.gov.br - fone (51) 3288 3305 / 3306

